

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 395/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 16/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 50/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
SKYFLY VIAGENS LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas, compreendendo serviços de Emissão, Remarcação, Reserva, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais para atender as necessidades dos	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Handwritten signatures and initials in blue ink are present around the table, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

	<p>órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município de Itabaianinha/SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>	
--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Procuradoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

Gestor(a) de Ata: **JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 44089
 Fiscal Técnico Titular: **ANDRESSA BARBOSA TRINDADE**, matrícula nº 3046
 Fiscal Administrativo Titular: **GILVANIA DOS SANTOS**, matrícula nº 44767
 Gestor(a) de Ata Suplente: **JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 44042
 Fiscal Técnico Suplente: **GUSTAVO COSTA SANTOS**, matrícula nº 44035
 Fiscal Administrativo Suplente: **MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 3045

ORGÃO PARTICIPANTE:

- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ITABAIANINHA – SMTT;

Gestor(a) de Ata: **JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 44089
 Fiscal Técnico Titular: **RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 7
 Fiscal Administrativo Titular: **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1500059
 Fiscal Técnico Suplente: **ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 1500068
 Fiscal Administrativo Suplente: **DANILO AMADO SANTOS**, matrícula nº 1500065

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

Gestor(a) de Ata: **JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 44089

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Fiscal Técnico Titular: **JANAINA DA SILVA GOIS**, matrícula nº 5545
Fiscal Administrativo Titular: **LUDHYANA FELIPE DA FONSECA**, matrícula nº 4807
Fiscal Técnico Suplente: **LUCALIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1891
Fiscal Administrativo Suplente: **JOZY CARLOS VIANA**, matrícula nº 4256

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

Gestor(a) de Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº 44061
Fiscal Técnico Titular: **SUELLY LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 4047
Fiscal Administrativo Titular: **AIRAE BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047
Fiscal Técnico Suplente: **MILENA MAYRA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 44072
Fiscal Administrativo Suplente: **MARIA VITÓRIA BATISTA GUIMARÃES**, matrícula nº 44070

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE MAIO DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ciente: *Mos/peas*

José André Siqueira Pinheiro
JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula nº 44089
Gestor da Ata - Titular

João Cosme Icaro Santos
JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061
Gestor da Ata - Titular

Andressa Barbosa Trindade
ANDRESSA BARBOSA TRINDADE, matrícula nº 3046
Fiscal técnico – titular

Janaina da Silva Gois
JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula nº 5545
Fiscal técnico – titular

Suelly Lima dos Santos
SUELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3831
Fiscal técnico – titular

Roniclei Oliveira Andrade
RONICLEI OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 7
Fiscal técnico – titular

Gilvania dos Santos
GILVANIA DOS SANTOS, matrícula nº 44767
Fiscal administrativo – titular

Ludhyana Felipe da Fonseca
LUDHYANA FELIPE DA FONSECA, matrícula nº 4807
Fiscal administrativo – titular

Airacé Barbosa dos Santos
AIRACÉ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047
Fiscal administrativo – titular

Tamires da Silva Santos
TAMIRES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1500059
Fiscal administrativo – titular

Josefa Antônia de Jesus Santos
JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 44042
Gestor da Ata - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Gustavo Costa Santos

GUSTAVO COSTA SANTOS, matrícula nº 44035
Fiscal técnico – suplente

Luciane de Oliveira Santos

LUCILIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1891
Fiscal técnico – suplente

Milena Mayra Alves Rodrigues

MILENA MAYRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 44072
Fiscal técnico – suplente

Anderson José dos Santos

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1500068
Fiscal técnico – suplente

Maria Carolina dos Santos Dias

MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 3045
Fiscal administrativo – suplente

Jozy Carlos Viana

JOZY CARLOS VIANA, matrícula nº 4256
Fiscal administrativo – suplente

Maria Vitória Batista Guimarães

MARIA VITÓRIA BATISTA GUIMARÃES, matrícula nº 44070
Fiscal administrativo – suplente

Daniilo Amado Santos

DANILO AMADO SANTOS, matrícula nº 1500065
Fiscal administrativo – suplente

[Handwritten signatures and initials]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>